

A Comissão de Seleção dos Editais de Mobilidade Internacional da UFRB, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da análise dos recursos:

Edital nº 03/2018 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Thais Emanuelle Bomfim Aragão	RECURSO INDEFERIDO
<p>O Edital 03/2018 SUPAI/PROGRAD no item 7 expressa o procedimento exigido para a realização das inscrições.</p> <p>7. DAS INSCRIÇÕES (...)</p> <p><i>7.1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</i></p> <p><i>7.2 As inscrições serão realizadas através do envio da seguinte documentação, digitalizada em um único arquivo no formato pdf e na seguinte ordem, para o e-mail inscricaosupai@gmail.com (...)</i></p> <p><i>7.5 Após a realização da inscrição será enviada ao (à) candidato(a) uma resposta de confirmação de recebimento; todavia, tal resposta não assegura a homologação de sua inscrição, uma vez que esta estará condicionada à conferência dos documentos exigidos neste edital.</i></p> <p><i>7.7 A SUPAI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a finalização da inscrição.</i></p> <p>A Comissão se reuniu e julgou improcedente a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a) para descumprimento do item 7.2, haja vista à exigência da apresentação em documento único em formato PDF. Ressalta-se, conforme item 7.7, que a SUPAI e consequentemente, a comissão não se responsabilizam por problemas técnicos envolvendo as inscrições.</p>	

Edital nº 03/2018 SUPAI/ PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Beatriz Fernandes Pinto Lennert	RECURSO INDEFERIDO
<p>O Edital 03/2018 SUPAI/PROGRAD no item 7 expressa o procedimento exigido para a realização das inscrições.</p>	

7. DAS INSCRIÇÕES

(...)

7.1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 As inscrições serão realizadas através do envio da seguinte documentação, digitalizada **em um único arquivo no formato pdf** e na seguinte ordem, para o e-mail inscricaosupai@gmail.com (...)

A Comissão se reuniu e julgou improcedente a justificativa apresentada pela candidata para o descumprimento do procedimento exigido para a realização das inscrições.

Edital nº 03/2018 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Clara Souza Santos	RECURSO DEFERIDO
A Comissão se reuniu e julgou procedente a justificativa apresentada pela candidata, mediante apresentação de documentos comprobatórios de que seu ingresso na UFRB está vinculado ao curso de Nutrição. Nesse sentido, realizou-se um novo cálculo, no qual a integralização da discente encontra-se em 52%, tornando-a APTA a participar do processo seletivo para mobilidade internacional conforme exigência do Edital 03/2018.	

Editais 03/2018 e 04/2018 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Emily Ferreira Moraes Souza	RECURSO DEFERIDO
A Comissão se reuniu e julgou procedente a justificativa apresentada pela candidata, mediante apresentação de documentos comprobatórios de que seu ingresso na UFRB está vinculado ao curso de Psicologia. Nesse sentido, realizou-se um novo cálculo, no qual a integralização da discente encontra-se em 43%, tornando-a APTA a participar do processo seletivo para mobilidade internacional conforme exigência do Edital 03/2018.	

Edital nº 03/2018 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Gleideson Cerqueira dos Santos Pereira	RECURSO DEFERIDO
A Comissão se reuniu e julgou procedente a justificativa apresentada pelo candidato, mediante apresentação de documentos comprobatórios de que seu ingresso na UFRB	

está vinculado ao curso de Enfermagem. Nesse sentido, realizou-se um novo cálculo, no qual a integralização da discente encontra-se em 37%, tornando-o APTO a participar do processo seletivo para mobilidade internacional conforme exigência do Edital 03/2018.

Edital nº 03/2018 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Karolina Fernandes Ribeiro	RECURSO INDEFERIDO
<p>O Edital 03/2018 SUPAI/PROGRAD no item 7 expressa o procedimento exigido para a realização das inscrições.</p> <p>7. DAS INSCRIÇÕES (...)</p> <p>7.1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>7.2 <i>As inscrições serão realizadas através do envio da seguinte documentação, digitalizada em um único arquivo no formato pdf e na seguinte ordem, para o e-mail inscricaosupai@gmail.com (...)</i></p> <p>A Comissão se reuniu e julgou improcedente a justificativa apresentada pela candidata para o descumprimento do procedimento exigido para a realização das inscrições.</p>	

Edital nº 03/2018 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Weyla Silva de Carvalho	RECURSO INDEFERIDO
<p>O Edital 03/2018 SUPAI/PROGRAD no item 7 expressa o procedimento exigido para a realização das inscrições.</p> <p>7. DAS INSCRIÇÕES (...)</p> <p>7.1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>7.2 <i>As inscrições serão realizadas através do envio da seguinte documentação, digitalizada em um único arquivo no formato pdf e na seguinte ordem, para o e-mail inscricaosupai@gmail.com (...)</i></p> <p><i>h) Contrato de estudos do IPB (preenchido eletronicamente) assinado pelo(a) discente e pelo(a) coordenador do curso (Anexo VII);</i></p> <p>A Comissão se reuniu e julgou improcedente a justificativa apresentada pela candidata para o descumprimento do procedimento exigido para a realização das inscrições.</p>	

Edital nº 03/2018 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Laysa Almeida Café	RECURSO DEFERIDO
<p>A Comissão se reuniu e julgou procedente a justificativa apresentada pela candidata, levando-se em consideração a especificidade do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica. Ressalta-se que em caso de aprovação e realização da mobilidade, a discente deverá atender ao item 5.7 do Edital 03/2018 SUPAI/PROGRAD:</p> <p><i>Não é permitido concluir o curso durante a estadia no exterior. O(A) discente deve se comprometer a retornar à UFRB para cursar, no mínimo, um semestre antes da conclusão do seu curso de graduação, o que inclui os discentes dos Bacharelados Interdisciplinares e do Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB.</i></p>	

Edital nº 03/2018 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
André Luiz da Silva Calmon	RECURSO DEFERIDO
<p>A Comissão se reuniu e julgou procedente a justificativa apresentada pelo candidato, levando-se em consideração a especificidade do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica. Ressalta-se que em caso de aprovação e realização da mobilidade, o discente deverá atender ao item 5.7 do Edital 03/2018 SUPAI/PROGRAD:</p> <p><i>Não é permitido concluir o curso durante a estadia no exterior. O(A) discente deve se comprometer a retornar à UFRB para cursar, no mínimo, um semestre antes da conclusão do seu curso de graduação, o que inclui os discentes dos Bacharelados Interdisciplinares e do Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB.</i></p>	

Edital nº 03/2018 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Jônatas da Silva Marques	RECURSO DEFERIDO
<p>A Comissão se reuniu e julgou procedente a justificativa apresentada pelo candidato, levando-se em consideração a especificidade do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica. Ressalta-se que em caso de aprovação e realização da mobilidade, o discente deverá atender ao item 5.7 do Edital 03/2018 SUPAI/PROGRAD:</p> <p><i>Não é permitido concluir o curso durante a estadia no exterior. O(A) discente deve se comprometer a retornar à UFRB para cursar, no mínimo, um semestre antes da conclusão do seu curso de graduação, o que inclui os discentes dos Bacharelados Interdisciplinares e do Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB.</i></p>	

Edital nº 03/2018 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Maiana Souza Gomes	RECURSO DEFERIDO
<p>A Comissão se reuniu e julgou procedente a justificativa apresentada pela candidata, levando-se em consideração a especificidade do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica. Ressalta-se que em caso de aprovação e realização da mobilidade, a discente deverá atender ao item 5.7 do Edital 03/2018 SUPAI/PROGRAD:</p> <p><i>Não é permitido concluir o curso durante a estadia no exterior. O(A) discente deve se comprometer a retornar à UFRB para cursar, no mínimo, um semestre antes da conclusão do seu curso de graduação, o que inclui os discentes dos Bacharelados Interdisciplinares e do Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB.</i></p>	

Cruz das Almas, 07 de dezembro de 2018

Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional
Superintendência de Assuntos Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia